



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.073, de 29 de setembro de 2017, os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto no Art. 15, inciso VI, do Estatuto da Unilab, nos Art. 12, § 6º, Art. 19, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea ‘c’, no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26 e 30 do Regimento Geral da Unilab e da Portaria ICS nº 04, 29 de abril de 2019, rege o processo eleitoral para a escolha do representante docente, do Instituto de Ciências da Saúde para a composição do Conselho Universitário no período 2019-2021, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato (com sua suplência) o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Saúde.

1.1.1. O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) Em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2. O registro de candidatura será realizado e efetuado na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, nos dias **08 a 15 de maio de 2019**, de **9h às 12h** e de **13h às 16h:00min** mediante o preenchimento e a entrega da **Ficha de Inscrição** (Anexo I) contendo a **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** de que trata este e a **declaração de aceitação de investidura no mandato, do candidato à vaga bem como do seu suplente**.

1.3. Será publicada, no dia **16 de maio de 2019**, no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>, a **homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas**.

1.4. Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, nos dias **16 a 17 de maio de 2019**, de **9h às 12h** e de **13h às 16h:30min**.

1.5. A **relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

publicada no dia **20 de maio de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

1.6. O candidato inscrito poderá requerer o **cancelamento da respectiva candidatura** até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições e das inscrições indeferidas.

1.7. Não havendo inscritos, será considerado candidato todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade e lotados no do Instituto de Ciências da Saúde.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. A eleição de 01 (um) representante docente, juntamente da sua suplência, será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, conforme o Art. 21, inciso II, do Regimento Geral da Unilab.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõe o Art. 13, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3. Será considerado eleito o candidato, juntamente da sua suplência, inscrito que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4. Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá entre os dias **23 a 25 de maio de 2019** sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, a data, a hora e o local da reunião do referido Conselho.

3.1.1. Será adotado o processo de votação secreta, sendo considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão, estiver assinalado apenas 01 (um) candidato (com sua suplência) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas pela comissão e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.

3.1.3. A relação dos candidatos na cédula de votação será ordenada de acordo com o



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

número de inscrição e no caso previsto no item 1.7 deste edital por ordem alfabética.

3.1.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão, designada pela Portaria ICS nº 04, de 29 de abril de 2019, na mesma sessão que se der a votação.

3.1.5. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.6. A comissão lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(s) candidato(s), indicando ainda o candidato eleito.

3.1.7. Posteriormente, a comissão enviará a ata lavrada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/> até, no máximo, dia **25 de maio de 2019**.

4. RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, **até às 16:00h do quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até, no máximo, dia **31 de maio de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo III deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

**EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO.**

Redenção (CE), 08 de maio de 2019.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO
Instituto de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	Edital ICS nº 02, de 08 de maio de 2019
MEMBRO TITULAR	
Nome:	
SIAPE nº: UNIDADE DE LOTAÇÃO: ICS SIM () NÃO ()	
Titulação: Doutor: SIM () NÃO () Regime de trabalho: DE: SIM () NÃO ()	
MEMBRO SUPLENTE	
Nome:	
SIAPE nº: UNIDADE DE LOTAÇÃO: ICS SIM () NÃO ()	
Titulação: Doutor: SIM () NÃO () Regime de trabalho: DE: SIM () NÃO ()	
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital ICS nº 02, de 08 de maio de 2019, que estabelece os termos para eleição de representante docente do ICS para composição do Conselho Universitário.	
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente suplente do ICS para composição do Conselho Universitário, caso seja eleito, conforme estabelece o art 25, inciso IV do Regimento Geral da Unilab.	
ASSINATURAS	
Membro suplente:	
Comissão receptora (Portaria ICS nº 04, de 29/04/2019):	
Redenção, ___/___/2019.	

Recorte aqui-----

Recorte aqui

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Edital ICS nº 02, de 08 de maio de 2019.
Nº da Chapa:	
Nome de Membro suplente:	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
Comissão receptora (Portaria ICS nº 04, de 29/04/2019):	
Redenção, ___/___/2019.	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO.

ANEXO II

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RECURSO	Edital ICS nº 02, 08 de maio de 2019
Nome do requerente:	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Contra candidatura	<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE RECURSO	
Comissão receptora (Portaria ICS nº 04, de 29/04/2019):	
Redenção, ____/____/2019.	

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
01	Publicação do edital	08/05/2019
02	Período de registro de candidatura	08 a 15/05/2019
03	Homologação das inscrições	16/05/2019
04	Recurso contra candidatura	16 a 17/05/2019
05	Publicação da relação definitivas das inscrições	20/05/2019
06	Votação	Entre 23 a 25/05/2019
07	Publicação de resultado parcial da eleição	Até, no máximo, dia 25/05/2019.
08 -	Recurso contra resultado parcial da eleição -	Até, no máximo, o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.
09	Divulgação do resultado final da eleição	Até, no máximo, dia 31/05/2019.